



PARECER Nº / 1 - CAS

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS** sobre o PROJETO DE LEI Nº 899/2012, que *AUTORIZA OS MOTORISTAS DE TRANSPORTES COLETIVOS A EMBARCAR E DESEMBARCAR PASSAGEIROS, FORA DAS PARADAS OFICIAIS DESTINADAS A ÔNIBUS, QUANDO SOLICITADO POR DEFICIENTES FÍSICOS, DEFICIENTES VISUAIS (CEGOS), MAIORES DE 65 ANOS E GESTANTES, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.*

Autor: Deputado AGACIEL MAIA

Relator: Deputado WASHINGTON MESQUITA

I – RELATÓRIO

Submete-se à Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei nº 899/2012, do nobre Deputado Agaciel Maia, que *AUTORIZA OS MOTORISTAS DE TRANSPORTES COLETIVOS A EMBARCAR E DESEMBARCAR PASSAGEIROS, FORA DAS PARADAS OFICIAIS DESTINADAS A ÔNIBUS, QUANDO SOLICITADO POR DEFICIENTES FÍSICOS, DEFICIENTES VISUAIS (CEGOS), MAIORES DE 65 ANOS E GESTANTES, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.*

O artigo 1º autoriza os motoristas de transportes coletivos que circulam em todo o território do Distrito Federal, a embarcar e desembarcar fora das paradas de ônibus, passageiros deficientes físicos, deficientes visuais (cegos), maiores de 65 anos e gestantes, ficando excluída desta autorização, as paradas nas pontes, viadutos e pistas de auto-rolamento.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 899, 2012
Fls. Nº 06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

Por fim, o artigo 2º determina que esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Em sua justificativa o Autor menciona que o presente projeto tem como objetivo principal dar maior acessibilidade no território do Distrito Federal, que possui paradas muito distantes umas das outras, dificultando o transporte destas pessoas mais necessitadas.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
PL N°	899, 2012
Fls. N°	07

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 65, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre o mérito das proposições nas áreas de: saúde, educação e cultura, relevantes à sociedade.

Conforme muito bem exposto pelo Autor, o presente projeto de lei visa garantir a acessibilidade às pessoas mais necessitadas, como por exemplos: deficientes, gestantes e maiores de 60 anos.

Sabemos que por causa de um meio de transporte de má qualidade, muitas pessoas perdem seu direito de acessibilidade.

Projeto de Lei semelhante, já tramita nas Assembléias Legislativas de Minas Gerais e Goiás.

Sabemos da importância de se garantir a acessibilidade e a locomoção das pessoas com deficiências, dos maiores de 60 anos e das gestantes.

A nosso ver, a presente proposição só merece reparo no que se trata da idade dos idosos, como sabemos, o Estatuto do Idoso assegura os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devendo portanto esta idade constar ao invés de 65 anos como proposto neste projeto de lei.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

Portanto, o projeto de lei ora em exame, segundo nossa visão, é oportuno e não há dúvidas de que é meritória a iniciativa do nobre colega.

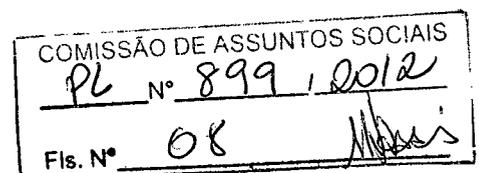
Desta forma, reconhecendo a importância do projeto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 899 de 2012 no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos das emendas de relator ora apresentadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2012.

Deputado WASHINGTON MESQUITA

RELATOR





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Praça Municipal – Quadra 02 – lote 05 – CEP 70.094.902 – Brasília – DF
Telefones: 33488691 e 33488690 Fax: 3348-8672

PROJETO DE LEI: 899/2012, EMENTA: AUTORIZA OS MOTORISTAS DE TRANSPORTES COLETIVOS A EMBARCAR E DESEMBARCAR PASSAGEIROS, FORA DAS PARADAS OFICIAIS DESTINADAS A ÔNIBUS, QUANDO SOLICITADO POR DEFICIENTES FÍSICOS, DEFICIENTES VISUAIS (CEGOS), MAIORES DE 65 ANOS E GESTANTES, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

AUTORIA: DEPUTADO Agaciel Maia

RELATORIA: DEPUTADO Washington Mesquita

PARECER: PELA APROVAÇÃO DO PROJETO, NOS TERMOS DAS EMENDAS DE RELATOR ORA APRESENTADAS.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Acompanhamento				Assinatura	
	Presidente	Favorável	Contrário	Abstenção		Ausente
	Relator					
Leitor						
Dep ^a . Liliane Roriz	P	X				
Dep ^a . Luzia de Paula		X				
Dep. Evandro Garla		X				
Dep Wellington Luiz					X	
Dep. Washington Mesquita	R	X				
SUPLENTES	Acompanhamento				Assinatura	
Dep ^a . Eliana Pedrosa						
Dep. Professor Israel Batista						
Dep ^a . Arlete Sampaio						
Dep. Agaciel Maia						
Dep. Cristiano Araújo						
Total	-	04	-	-	01	

() Concedida vista ao(s) Deputado(s): (nome(s) por extenso) _____ Em: ____/____/____

Emendas apresentadas na reunião: (especificar as emendas e subemendas acatadas e rejeitadas)

Acatadas 02 Emendas propostas pelo Relator Deputado Washington Mesquita.

RESULTADO:

Aprovado Parecer do relator – Deputado WASHINGTON MESQUITA
 Voto em separado – Deputado _____

() Rejeitado Relator do parecer do vencido – Deputado _____

Reunião: 1^a Ordinária () _____^a Extraordinária Realizada em: 12 / 09 / 2012

Liliane Roriz
Deputada Liliane Roriz
Presidente da CAS

